



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.154, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.003- CULTURA, DESPORTO E TURISMO

23 - Comercio e Serviços

23.695 - Turismo

23.695.0065 - Promoção ao Turismo

23.695.0065.2.052 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta Mun.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

**SUB TOTAL**

**R\$ 1.000,00**

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 1087 FMAS

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

**SUB TOTAL**

**R\$ 2.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 3.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.003- CULTURA, DESPORTO E TURISMO

23 - Comercio e Serviços

23.695 - Turismo

23.695.0065 - Promoção ao Turismo

23.695.0065.2.052 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

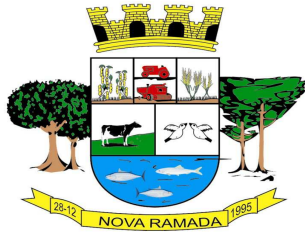
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta Mun.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

**SUB TOTAL**

**R\$ 1.000,00**

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 1087 FMAS

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

**SUB TOTAL**

**R\$ 2.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 3.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 03 de novembro de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração